

LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESTABELECIDAS:

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.054.929/0001-17, sito na Av. Conselheiro Furtado, nº 1597 – Cremação, Belém/PA, doravante denominada **DOADORA**, representada pela Secretária Estadual de Saúde, **MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CRM nº 1762, portadora do CPF nº 081.478.842-49 e RG nº 3741704-SSP/PA, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ nº 05.070.404/0001-75, sito na Av. Fernando, s/n, CEP nº 68.540-000, neste ato representada por seu titular, **ÁLVARO BRITO XAVIER**, brasileiro, portador da RG nº 430.585/SSP-MA e CPF nº 089.105.453-72, doravante denominada **DONATÁRIA**, resolvem firmar o presente **Termo de Doação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem por fundamentação legal o disposto no art. 17, *caput* e inciso II, letra "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Doação à **DONATÁRIA** de 01(uma) motocicleta hunter 125CC, cor prata, à gasolina, 12,5 CV ano/mod. 2006/2007, motor: JCL6039368 e chassi nº 94J2XECL67M016301, de propriedade da **DOADORA** e relacionada no Termo de Responsabilidade nº.1419/2006, em anexo.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A **DONATÁRIA** obriga-se a utilizar o veículo acima discriminado, com exclusiva finalidade em atender a população usuária dos serviços de saúde do município em referência, nas atividades voltadas às ações de vigilância sanitária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO OBJETO**

Após a celebração do presente instrumento, todos os encargos e despesas referentes ao uso, conservação e pagamento de taxas e eventuais multas junto ao DETRAN do veículo em questão, devem ficar sob responsabilidade da **DONATÁRIA**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no D.O.E., em forma de extrato, pela **DOADORA**, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia sobre a execução do presente Termo, excluindo-se desde logo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo que os casos omissos poderão ser resolvidos de comum acordo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

Belém-Pa., 02 de julho de 2009.

**MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**ÁLVARO BRITO XAVIER**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/SESPA/2009.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11506**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de evento, para dar suporte ao evento denominado PROJETO DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA ADOLESCENTES E JOVENS NA BR 163.

ABERTURA: 15/07/2009

HORÁRIO: 09:30 h. (horário de Brasília).

LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Obs.: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) (Mural de Licitações). Fones para contato: (91) 4006-4869/4891.

Belém (Pa), 02 de julho de 2009.

**JOSIANE DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA**  
PREGOEIRA/SESPA

**RESOLUÇÕES CIB**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11471**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**  
**COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ**

**Resolução nº 64, de 24 de junho de 2009**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

A Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 23/06/2009.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o pleito de expansão da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) nos Municípios de Igarapé-Açu, Floresta do Araguaia, Melgaço, Salinópolis, São João de Pirabas, Soure e Uruará, conforme demonstrativo abaixo:

**ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
				NEC	EXIST	% DE COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL	% TOTAL
3º	Igarapé-Açu	35.005	35.005	102	82	80,4%	20	102	100%
4º	São João de Pirabas	19.691	19.691	58	53	91,3%	05	58	100%
7º	Soure	22.244	22.244	59	55	93,2%	04	59	100%

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
				NEC	EXIST	% DE COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL	% TOTAL
12º	Floresta do Araguaia	15.516	9.600	06	03	50%	01	04	66,6%
8º	Melgaço	17.989	14.400	07	05	71,4%	01	06	85,7%
4º	Salinópolis	38.681	21.600	16	07	47,7%	02	09	56,2%
10º	Uruará	34.873	15.000	15	04	26,6%	01	05	33,3%

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2009.

**Maria Sílvia Martins Comarú Leal** **Jader Teixeira Gardeline.**  
Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.

Presidente da CIB/Pará.

**Resolução nº 65, de 24 de junho de 2009.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.143 de 09/10/2008 que cria o incentivo financeiro referente à inclusão do microscopista na atenção básica para realizar, prioritariamente, ações de controle da malária junto às Equipes de Saúde da Família - ESF.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 23/06/2009.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o pleito de implantação de microscopistas na atenção básica, dos municípios de , Cachoeira do Piriá e Pacajá conforme discriminado abaixo:

CRS	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	MICROSCOPISTAS	
			TETO PORTARIA 2.143 DE 09/10/2008	
4ª	Cachoeira do Piriá	18.481	05	
10ª	Pacajá	40.768	10	

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2009.

**Maria Sílvia Martins Comarú Leal** **Jader Teixeira Gardeline.**  
Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.

Presidente da CIB/Pará.

**Resolução nº 66, de 24 de junho de 2009**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 154 de 24/01/2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 23/06/2009.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar os pleitos de habilitação dos municípios de

Belém, Primavera, São Miguel do Guamá e Senador José Porfírio, ao recebimento do incentivo financeiro do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), conforme quantitativo e modalidade definidos abaixo:

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE	
		TIPO I	TIPO II
Belém	1.424.608	04	-
Primavera	10.883	01	-
São Miguel do Guamá	44.532	01	-
Senador José Porfírio	14.566	-	01

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2009.

**Maria Sílvia Martins Comarú Leal**

Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**

Presidente do COSEMS/PA.

**Resolução nº 67, de 24 de junho de 2009**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 23/06/2009.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o pleito de implantação de Equipes de Saúde Bucal no Município de Bonito, conforme anexo desta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2009.

**Maria Sílvia Martins Comarú Leal**

Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**

Presidente do COSEMS/PA.

**Anexo da Resolução CIB nº 67, de 24/06/2009.**

COD. IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	% DE COBERTURA	EQUIPES DE PSF	EQUIPES DE SAÚDE BUCAL										
						NEC	EXIST.	NEC	EXISTENTE	IMPLANTAÇÃO	EXPANSÃO	TOTAL				
						MOD. I	MOD. II	MOD. I	MOD. II	MOD. I	MOD. II	MOD. I	MOD. II	% COBERTURA	MOD. I	% COBERTURA
1501600	BONITO	11.817	10.603	89,72	5 4 5 0 0 04 0 0 0 04	0	0	0	0	04	89,72	0	0			

**Resolução nº 68, de 24 de junho de 2009.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- **Considerando** a necessidade de garantir o acesso integral às ações de saúde bucal.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.570 de 29/07/2004 que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e credenciamento de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 23/06/2009.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a habilitação de 01 (um) Centro de Especialidade Odontológica (CEO), tipo I, no município de Salinópolis, conforme demonstrativo abaixo:

Cód. IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEFICIADA	% DE COBERTURA	CEO			% COB. ESF
					TIPO I	TIPO II	TIPO III	
1506203	Salinópolis	38.681	38.681	100% da população do município Salinópolis	1	-	-	40%

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2009.

**Maria Sílvia Martins Comarú Leal**

Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**

Presidente do COSEMS/PA.

**CONTINUA NO CADERNO 5**